



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2023, REFERENTE A
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
05/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E FEG ENGENHARIA
DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 80.372.808/0001-39, situada na Rua Jorge Sanwais, 5549, Guarapuava, CEP 85.856-588, Foz do Iguaçu, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 081.196.109-54 e Cédula de Identidade nº 108628189, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2023, de 20 de janeiro de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$1.097.519,79 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada, além do parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia e parecer jurídico concordando com o valor solicitado pela empresa, o valor aditivado foi de R\$21.085,93 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), o acréscimo de valor justifica-se pela intensa quantidade de chuvas que ocorreram no Município nos últimos meses danificando a obra realizada pela Contratada, sendo necessária a realização de reparos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: